



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
CAMPUS DE SOUSA - PB

TERMO ADITIVO CCJS/UFCG Nº 03/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CCJS/UFCG E A EMPRESA RCA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CCJS/UFCG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 05.055.128/0004-19, localizado na Rua Sinfrônio Nazaré, 38, Centro – CEP: 58.800-240 - Sousa/PB, neste ato representado por sua Diretora, a Sra. **Jônica Marques Coura de Aragão**, brasileira, casada, detentora da Carteira de Identidade de nº. 1.588.847 SSP/PB (e inscrita no CPF/MF sob o nº 931.281.934-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RCA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.766.483/0001-41, com sede na Rua Dr. Seixas, nº 20 – Sala “C” – Bairro São José – CEP: 58.804-210 – Sousa/PB, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **Renato Casimiro de Assis**, brasileiro, casado, detentor da Carteira de Identidade de nº. 2.754.043 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.984.384-28, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do §1º, inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar o valor do contrato, nos termos do Art. 65, II, “b”, §1º, da Lei 8.666/93, devido acréscimo de serviço no valor de **R\$ 225.164,75 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando o contrato no valor de **R\$ 2.574.133,01 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil cento e trinta e três reais e um centavo)**.

1.2 Em decorrência do acréscimo de serviço e alteração do valor do contrato, conforme parecer favorável do fiscal técnico responsável, constante no processo nº 23096.024206/14-54, prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato nº 016/2013 por mais **90 (noventa) dias**, nos termos do §1º, inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
CAMPUS DE SOUSA - PB**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.**

2.1 Dar-se-á a alteração do contrato, nos termos do §1º, inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, em decorrência do acréscimo de serviço e alteração do valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.**

3.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA COMPOSIÇÃO.**

Compõe o presente Termo Aditivo, independente de transcrição:

- a) Concorrência nº 01/2012
- b) Contrato nº 016/2013.


**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da justiça federal, seção judiciária de Sousa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

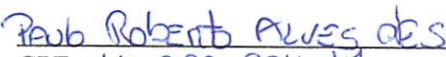
Sousa-PB, 25 de SETEMBRO de 2014.

  
**Jônica Marques Coura de Aragão**  
P/CONTRATANTE

  
**Renato Casimiro de Assis**  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 087.119.294-21

  
CPF: 064.292.904-17



# SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 3º OFÍCIO

Bel. PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES  
TABELLÃO E OFICIAL  
WALCIÉ FIRMINO CESARINO RODRIGUES NEVES  
HENRIQUE CESARINO RODRIGUES NEVES  
ULISSES FIRMINO CESARINO  
SUBSTITUTOS

LIVRO Nº 113

TRASLADO 1º

FOLHAS 196

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM) A FIRMA R C A CONSTRUÇÕES LTDA, representada neste ato pelo sócio administrador RENATO CASIMIRO DE ASSIS;

SAIBAM QUE O PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM QUE ao (s) 05 (cinco) dia (s) do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012) nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, neste Serviço Notarial, compareceu (ram) como Outorgante (s) A Firma R C A CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Doutor Seixas, nº 20 – São José – Sousa – PB, CNPJ sob nº 08.76.483/0001-41, representada neste ato pelo sócio administrador **RENATO CASIMIRO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Isaac Moreira, nº 21 – Bairro Maria de Lourdes Sarmiento Meira – Sousa - PB, portador do RG nº 2.754.043-SSP/PB e CPF nº 045.984.384-28; reconhecido (s) como o (s) próprio (s) por mim, tabelião, e por ele (s) me foi dito que constituía (m) e nomeava (m) seu (s) bastante (s) procurador (es) **EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Dr. Tomaz Pires, nº 131 – Sousa – PB, portador do RG nº 2.665.724-SSP/PB e CPF nº 041.950.184-39; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para em nome da outorgante representá-la perante quaisquer Autoridades e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Estatais e Paraestatais, no comércio, indústria; Ministérios, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, secretarias, INSS, Previdência Social, Justiça do Trabalho, Junta Comercial, serviços notariais e registrais, sindicatos, Organizações Governamentais, Companhia de Seguros, Departamentos Nacional, Estadual, e Municipal de Trânsito, Inspetorias de Trânsito, em geral, Consulados e Embaixadas em geral, Companhia e Empresas Telefônicas e de Telecomunicações em geral, imobiliárias, construtoras, consultorias, edificações em geral, perante qualquer pessoa física ou jurídica, perante toda e qualquer instituição bancária e de crédito, bancos em gerais, oficiais e/ou privados; notadamente Banco do Nordeste do Brasil S/A ag. 053 para movimentar Conta Corrente nº 21198-3, podendo encerrar conta corrente e/ou poupança, assumir obrigações cartulares, com esta se apresentar onde mais necessário se fizer, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da outorgante, inclusive resolver assuntos previdenciários, podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar e assinar em nome dela outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, receber certidões e documentos em geral, assinar protocolo, pagar taxas, impostos, emolumentos, efetuar pagamentos e recebimentos, receber quantias, dar e aceitar quitações; administrar, alugar, comprar, prometer comprar, adquirir, vender, prometer vender, doar, permutar, hipotecar, alienar, dar em garantia, ou onerar, bem como livrar ou baixar de gravame, bens moveis e imóveis, semoventes, veículos, ações, títulos de quaisquer natureza, inclusive, linhas de telefônias convencionais ou celulares, dela ou para o nome dela outorgante, inclusive cancelar, habilitar e transferir linha telefônica de propriedade, de domicílio, encerrar firma, dar baixa, fazer parcelamentos de débitos, ajustar preço, prazos, formas e condições, firmar e assinar recibos, contratos, instrumentos públicos ou particulares, transmitir e receber posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção, assinar e regularizar escrituras públicas e livros públicos, combinando cláusulas e condições, solicitar e receber alvarás, licenças para construção ou reformas de imóveis, promover seus registros e averbações

Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Tabelião e Oficial

Ulisses Firmino Cesarino  
Tabelião e Oficial Substituto  
3º Ofício - Sousa-PB

transferência de propriedade de veículos; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, correntes e/ou poupanças, bem como movimentar as contas já existentes, assinar, emitir e endossar cheques, sustar cheques, dar contra-ordem, solicitar e receber talonário, saldos, extratos, cartões eletrônicos, cadastrar, mudar, desbloquear, bloquear e cancelar senhas e cartões eletrônicos, fazer depósitos, resgates, saques, retiradas e transferências de numerários, realizando aplicações e investimentos, contrair, pleitear e obter empréstimos e/ou financiamentos para quaisquer finalidades e nos valores que ajustar, pactuar e ajustar, prazo, forma, vencimentos e condições de pagamentos, negociar débitos e dívidas, autorizar créditos e/ou débitos em conta corrente, assinar fichas cadastrais, cumprir exigências, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; firmar e assinar contratos e outros instrumentos; participar de processos de licitações, dar lances, fazer acordos, participar de pregões presenciais e/ou eletrônicos, formular lances verbais a proposta escrita apresentada, negociar preço e, ainda rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisão administrativa, assinar propostas e declarações; e ainda nomear e constituir advogado para o foro em geral, com as cláusulas ad-judicia e ad-negotia, para defender os direitos e interesses dela outorgante, perante qualquer juízo tribunal ou Instância, repartição pública, podendo acordar, concordar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber citações e/ou intimações, solicitar audiência, enfim tudo praticar para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva e iguais poderes, dando tudo bom, firme e valioso. (Dados constantes na presente procuração, foram fornecidos pela outorgante, que responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer, eximindo o serviço notarial). Assim o disse (ram), do que, dou fé. Lavrei este instrumento, que sendo - lida, aceita (m) e assina (m), dispensadas as testemunhas conforme provimento da Corregedoria Geral do Estado de nº 03/87 de 19/06/87. Emolumentos R\$66,97 – FARPEN R\$3,53 – FEPJ R\$2,01. Eu, Ulisses Firmino Cesarino, Tabelião Substituto, a digitei. Subcrevo em Público e raso em testemunho da verdade. O Tabelião Público, Plínio Henrique Rodrigues Neves, (AS) RENATO CASIMIRO DE ASSIS. Confere com o original, dou fé. Sousa – PB, 05 de junho de 2012.

Ulisses Firmino Cesarino  
Tabelião e Oficial Substituto  
3º Ofício - Sousa-PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL  
NOTARIAL E REGISTRAL 3º Ofício  
Ulisses Firmino Cesarino  
Tabelião e Oficial Substituto  
Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Ulisses Firmino Cesarino  
Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Sousa - PB, 05 de junho de 2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>693809903</b>	<b>NOME</b> EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF 2665724 SSP PB	
	CPF 041.950.184-39	DATA NASCIMENTO 05/12/1983
	<b>RELAÇÃO</b> EUGENIO ALEXANDRE DE ASSIS MARIA DE LOURDES CASIMIRO DE ASSIS	
Nº REGISTRO 02834349317	VALIDADE 29/01/2018	1ª REGISTRAÇÃO 24/04/2003
<b>OBSERVAÇÕES</b> A /		
<i>Eugenio Alexandre de Assis Junior</i> ASSINATURA DO CIDADÃO		
PERDIDO PLASTIFICAR <b>693809903</b>	LOCAL JOAO PESSOA, PB	DATA EMISSÃO 29/01/2013
	<i>Rodrigo Carvalho</i> ASSINATURA DO EMPLEADO	
	91973838008 PB025798464	